



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: www.mirassolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: PSICÓLOGO

Nº de Inscrição: 21181 Candidato (a): JULIANA NETO DE CARLI - Classificação: 2º
Mirassolândia, 04 de março de 2.026.
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: DENTISTA

Nº de Inscrição: 20817 Candidato (a): JOSE HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA - Classificação: 1º
Mirassolândia, 04 de março de 2.026.
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA as seguintes candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 01/2025**, para o

preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº de Inscrição: 21675 Candidato (a): JESSICA CHRISTINA ROSALINO - Classificação: 1º
Nº de Inscrição: 20702 Candidato (a): RENATA FERRACIOLI BARBOSA - Classificação: 2º
Mirassolândia, 04 de março de 2.026.
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº de Inscrição: 20161 Candidato (a): RAUL CEZAR GONCALVES FRANCHI - Classificação: 5º
Mirassolândia, 04 de março de 2.026.
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO

Processo administrativo nº 04/2026

Modalidade: pregão eletrônico nº 03/2026.

Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos do município de Mirassolândia/SP, diretamente na bomba, pelo período de 12 meses.

ADJUDICA o objeto a empresa vencedora no valor total: R\$ 1.250.150,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais): POSTO DA PRACA DE MIRASSOLANDIA LTDA (06.881.781/0001-57) - Vencedora do lote: 1, 2, 3 e 4 - Valor total de R\$ 1.250.150,00 (um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 3 de 4

milhão duzentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais) HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade - MIRASSOLÂNDIA, 04 de março de 2026 - CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL.

Atos Oficiais

Portarias

030 082

PORTARIA Nº. 2.719, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 036/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº 07/2024, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 04 de março de 2026 e 18 de março de 2026, a servidora **ALINE DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula funcional nº 2513-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 083

PORTARIA Nº. 2.720, DE 04 MARÇO DE 2026

"Designa empregado público para o exercício de função de responsabilidade técnica e concede Gratificação de Desempenho."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS

MATOS, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, disciplinando a concessão e a revogação da gratificação de desempenho aos empregados públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as razões do ato, conforme exige o Inciso I do Art. 3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional habilitado para o exercício da função de **Enfermeiro Responsável Técnico** na Unidade Básica de Saúde - CS III;

CONSIDERANDO que o profissional designado para função de Enfermeiro Responsável Técnico também acumulará tal mister com sua função de origem;

RESOLVE:

ART. 1º. Designar, a partir da data desta Portaria, o Sr. **Marlon Daniel Lacerda Zeotti**, portador do RG nº **42.624.210-5 SSP/SP** e CPF nº **340.748.908-01**, empregado público ocupante do emprego de **Enfermeiro**, para exercer a função de **Enfermeiro Responsável Técnico** da **Unidade Básica de Saúde - CS III**, do Município de Mirassolândia.

ART. 2º. Fica concedida ao empregado público referido no artigo anterior a Gratificação de Desempenho no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência do seu emprego público, nos termos do art. 1º e do art. 4º da Lei Municipal nº 845/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.633/2025, em razão do exercício habitual e cumulativo de função adicional distinta das atribuições do emprego de origem, a critério da Administração Pública Municipal.

030 084

ART. 3º. A gratificação ora concedida constitui vantagem pessoal, não se incorporando ao vencimento ou salário para quaisquer efeitos, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos que ensejaram sua concessão.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.255/2021, de 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 085

PORTARIA Nº. 2.721, DE 04 DE MARÇO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 4 de 4

MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Professor Municipal de Educação Física I e II, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. Vinicius Henrique de Sousa Martins, portador do RG nº 43.581.837-5 e CPF nº 363.156.628-03, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Professor Municipal de Educação Física I e II, sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com remuneração fixada nos termos da legislação vigente, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ART. 2º. O servidor ora nomeado apresentou todos os documentos exigidos para a posse e foi considerado apto em exame médico admissional, encontrando-se apto a tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 086

PORTARIA Nº. 2.722, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Revoga Portaria que concedeu gratificação de desempenho e dá outras providências.”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, disciplinando a concessão e a revogação da gratificação de desempenho aos empregados públicos municipais;

CONSIDERANDO que foi concedida a gratificação de desempenho de 20% (vinte por cento) à empregada pública ALESSANDRA REJANE ESPINHA, efetuada por meio da Portaria nº 1.972/2018, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação municipal, a gratificação de desempenho poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que cessados os fundamentos que ensejaram sua concessão, mediante

Portaria devidamente motivada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à legislação atualmente vigente e à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a referida gratificação se fundamentava no exercício, para além de suas funções de origem, de trabalhos preventivos de saúde bucal no setor educacional deste município;

CONSIDERANDO que sobredita empegada não mais realiza tais trabalhos adicionais;

CONSIDERANDO, por fim, que o desaparecimento do motivo administrativo impõe a cessação do pagamento da vantagem, em observância ao princípio da legalidade e do interesse público;

030 087

RESOLVE:

ART. 1º. Fica, por este ato, REVOGADA a Portaria nº 1.972/2018, de 20 de março de 2018, cessando o pagamento da gratificação de desempenho de 20% (vinte por cento) à empregada pública ALESSANDRA REJANE ESPINHA, tendo em vista a perda do objeto e o desaparecimento da causa de sua concessão.

ART. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, fica cessado o pagamento da gratificação de desempenho concedida ao servidor, a partir da vigência desta Portaria.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ba5d-aea4-a3b5-0871-ed



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 120, ano I, veiculado em 04 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGLI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 04/03/2026 às 17:03:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ba5d-aea4-a3b5-0871-ed>